



DECRETO NÚMERO 8086 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre remanejamento de verbas do Orçamento Vigente.

FLAVIA CÔMITTE NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando que os custos fixos são prioridade para o andamento da Administração;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4502, de 18 de julho de 2022, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4537, de 27 de dezembro de 2022, que trata da Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2023;

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4464, de 28 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** por **Transposição, Remanejamento ou Transferências** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor global de R\$ 1.807.215,19 (Hum milhão, oitocentos e sete mil, duzentos e quinze reais e dezenove centavos).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
317	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.1.004.449051.01.2120000	1.275.445,19
619	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.339032.01.5100000	R\$ 57.656,00
982	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.449039.01.3010000	R\$ 142.464,00
1132	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.305.0017.2.057.339039.01.3030000	R\$ 331.650,00
Total			R\$ 1.807.215,19

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-á por anulação de dotações orçamentárias vigentes, conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, artigo 9º Lei Municipal nº 4537, de 27 de dezembro, parágrafo único, item 01 ao 06 do artigo 26 da Lei Municipal nº 4502, de 18 de julho de 2022.



D8086/23
Fls 02/02

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
287	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0010.2.030.319011.01.2200000	R\$ 1.275.445,19
597	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.042.339039.01.5100000	R\$ 57.656,00
969	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.339039.01.0000000	R\$ 474.114,00
Total			R\$ 1.807.215,19

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 02 de janeiro de 2023.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMFP/CEG/elds